



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE SENADOR CANEDO

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

TÚLIO SOBRAL MARTINS E ROCHA Registrador

Serventia de Registro de Imóveis, Civil das pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos Vanessa Dourado Dias Escrevente Autorizada Senador Canedo GO

FLAVIA COELHO MARTINS E ROCHA Escrevente Substituta

CARLOS HERBERT SIQUEIRA CUNHA Escrevente Substituto

NELMA DA SILVA PINHEIRO Escrevente Autorizada

VANESSA DOURADO DIAS Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

Túlio Sobral Martins e Rocha, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Senador Canedo-GO, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número 23.307, extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original:

UMA GLEBA DE TERRAS, DESIGNADA QUINHÃO 12E, nesta cidade, localizada em área de expansão, conforme Lei Municipal nº. 1.373 de 19/12/2008, com a área de 88.191,94 metros quadrados, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M17, de coordenadas N. 8.154.835,842 m. e E 697.901,634 m., daí segue confrontando com o Quinhão 12B, nos seguintes elementos de curva circular, D=29,083(AC=37º57'19" - R=43,903) até o vértice M18, de coordenadas N 8.154.833,346 m. e E 697.930,078 m.; D=11,310(AC=81º00'04" - R=8,00), até o vértice M19, de coordenadas N 8.154.828,678 m. e E 697.939,362 m.; deste, segue na última confrontação nos seguintes azimutes, distâncias e elementos de curva circular: azimute de 157º11'44" e distância de 178,16 m., até o vértice M20, de coordenadas N 8.154.664,448 m. e E 698.008,413 m; D=36,128 (AC=90º00'00" - R=23,00), até o vértice M21, de coordenadas N 8.154.652,160 m. e E 698.038,530 m.; azimute de 67º11'44" e distância de 122,04 m., até o vértice M40, de coordenadas N 8.154.699,461 m. e E 698.151,031 m.; deste, segue confrontando com o quinhão 12D no azimute de 157º11'44" e distância de 84,63 m., até o vértice M25, de coordenadas N 8.154.621,263 m. e E 698.183,910 m.; deste, segue confrontando com o quinhão 12G no azimute de 157º11'44" e distância de 52,45 m., até o vértice M26, de coordenadas N 8.154.572,910 m. e E 698.204,240 m.; deste, segue confrontando com o Quinhão 12B, nos seguintes elementos de curva circular: D=112,420 (AC=09º58'50" - R=816,389), até o vértice M27, de coordenadas N 8.154.519,088 m. e E 698.072,802 m.; deste, azimute de 239º46'18" e distância de 197,56 m., até o vértice M28, de coordenadas N 8.154.419,629 m. e E 697.902,109 m.; deste segue confrontando com o Quinhão 12 VALEC matrícula R-2-26.922 da 4º C.R.I de Goiânia nos seguintes elementos de curvas circulares azimutes e distâncias; D=188,633 (AC=15º11'17" - R=711,601), até o vértice M29, de coordenadas N 8.154.591,423 m. e E 697.825,550 m.; azimute de 343º34'28" e distância de 156,66 m., até o vértice M30, de coordenadas N 8.154.741,685 m. e E 697.781,253 m.; deste, segue confrontando com o Quinhão 11 da Fazenda Retiro, azimute de 50º17'55" e distância de 145,59 m., até o vértice M16, de coordenadas N 8.154.834,689 m. e E 697.893,270 m.; deste, segue confrontando com o Quinhão 12B nos seguintes elementos de curvas circular; D=8,894(AC=63º41'43" - R=8,000), até o vértice M17, de coordenadas N 8.154.835,842 m. e E 697.901,634 m. ponto inicial da descrição deste perímetro". Cadastrado na Prefeitura Municipal sob inscrição nº. 1.853.00019.00001.0.61226. PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no CEASC - Centro Administrativo de Senador Canedo, GO 403 - Km 9 - Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.107.525/0001-51. TÍTULO AQUISITIVO: R-03/AV-07-2.038, livro 02, fls. 01, deste Cartório; e, desmembramento da gleba de terras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE SENADOR CANEDO

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

TÚLIO SOBRAL MARTINS E ROCHA Registrador

Serventia do registro de Imóveis, Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos Vanessa Dourado Dias Escrevente Autorizada Senador Canedo GO

FLAVIA COELHO MARTINS E ROCHA Escrevente Substituta CARLOS HERBERT SIQUEIRA CUNHA Escrevente Substituto NELMA DA SILVA PINHEIRO Escrevente Autorizada VANESSA DOURADO DIAS Escrevente Autorizada da Fazenda Retiro, aprovado pelo Dec. Mun. nº. 1.049/13 de 13/02/2013. Dou fé. Suboficiala.

R-01-23.307-DOAÇÃO: Protocolo nº 29.853 de 05/04/2013. Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada aos 08/03/2013, nas Notas desta Serventia, fls. 036/038, do livro 0193, já revestida das formalidades legais e fiscais conforme consta da documentação relativa ao ITCD nº 0211/2013, expedido pela Superintendência da Receita-SR, o imóvel objeto da presente Matrícula, foi doado ao: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ/MF: nº 10.870.883/0001-44, com sua Matríz, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand nº 1658, Quadra R 19, Lote 04 e sessenta e nove mil e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para efeitos fiscais. Valor da Avaliação do ITCD: ISENTO - Não incidência art. 80, I, D lei nº. 11.651/91. O referido é verdade e dou fé. Senador Canedo, 02 de Maio de 2013. Suboficial.

R-02-23.307-SERVIDÃO: Protocolo nº 29.853 de 05/04/2013. Nos termos da Escritura Pública, mencionada no R-01 retro, fora instituído Servidão de Passagem em favor da Seinfra a superfície de 1.261,70 metros quadrados, com comprimento de 210,13 metros de largura e 6,00 metros para manutenção de galerias de águas pluviais já existentes dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice B, de coordenadas N 8.154.653,047 m. e E 698.018,832 m., daí segue confrontando com o Quinhão 12 B, deste segue com os seguintes elementos de curvas circular; D=8,104 (AC=20°11'13" e R=23,000) - até o vértice C, de coordenadas N 8.154.650,573 m. e E 698.026,504 m.; deste, segue confrontando com o Quinhão 12 E, com azimute de 239°46'18" e distância de 213,82 m., até o vértice D, de coordenadas N 8.154.542,928 m. e E 697.841,762 m.; deste, segue confrontando com o Quinhão 12, VALEC, com os seguintes elemtros de curvas circular, D=6,091 (AC=0°29'26" e R=711,601), até vértice A, de coordenadas N 8.154.548,641 m. e E 697.839,649 m.; deste, segue confrontando com o Quinhão 12E, com azimute de 59°46'18" e distância de 207,38 m., até o vértice B, de coordenadas N 8.154.653,047 m. e E 698.018,832 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Centro 51Wgr/EGr, tendo como o Datum Sad69. O referido é verdade e dou fé. Senador Canedo, 02 de Maio de 2013. Suboficiala_.

NADA MAIS FOI PEDIDO. O Referido é verdade e dou fé.

Senador Canedo, 13 de maio de 2016 .

[Handwritten signature]

Vanessa Dourado Dias Escrevente Autorizada

Emolumentos.: R\$ 0,00 Tx. Juciária....: R\$0,00 SS.....: R\$ 0,00 Fundos Estad.: R\$ 0,00 Valor Total.....: R\$ 0,00

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização 08851508141513127700626 Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br